04/09/2024

Número: 0600412-65.2024.6.05.0203

Classe: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: 203ª ZONA ELEITORAL DE EUNÁPOLIS BA

Última distribuição : 15/08/2024

Assuntos: Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição

Majoritária

Segredo de Justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
DEMETRIO GUERRIERI NETO (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PELO BEM DE EUNÁPOLIS [PODE/PL/PMB/AVANTE/SOLIDARIEDADE] - EUNÁPOLIS - BA (REQUERENTE)	
BA (NEWOENERIE)	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
AVANTE EUNAPOLIS - BA - MUNICIPAL (REQUERENTE)	Element mees be brille (notes not)
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PARTIDO LIBERAL - PL MUNICIPAL - EUNAPOLIS / BAHIA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PARTIDO PODEMOS - PODE COMISSAO PROVISORIA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
SOLIDARIEDADE EUNAPOLIS-BA-MUNICIPAL (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO (IMPUGNANTE)	
	SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO registrado(a) civilmente como SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO (ADVOGADO)
	PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO
	registrado(a) civilmente como PEDRO RICARDO MORAIS
	SCAVUZZI DE CARVALHO (ADVOGADO)
	JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (ADVOGADO)
	MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES (ADVOGADO)
	BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY (ADVOGADO)

Outros participantes					
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)					
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	

123751358 04/09/2024 18:46 0600412_65.2024 DEMÉTRIO GUERRIERI NETO Manifestação do MPE



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE EUNÁPOLIS/BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ ELEITORAL DA 203ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

Processo nº 0600412-65.2024.6.05.0203

Requerente: DEMETRIO GUERRIERI NETO - PELO BEM DE EUNÁPOLIS (PODE,

PL, PMB, AVANTE, SOLIDARIEDADE)

Requerimento de Registro de Candidatura – PRD

O Ministério Público, em cumprimento de ID 123731033, expõe e vem requerer o que se segue:

Observa-se dos autos que ainda não houve julgamento das Ações de Impugnação de Candidatura anexadas ao processo e que, agora, o objeto destas foi restabelecido pela decisão liminar do TJ/BA nos autos do Mandado de Segurança n. 8054546-14.2024.8.05.0000, uma vez que fora deferida a liminar requerida para determinar a suspensão do ato judicial impugnado, e, consequentemente, reformar a decisão proferida na ação anulatória de nº 8002723-55.2024.8.05.0079 para admitir o impetrante Sr. Paulo Sérgio Brasil dos Santos como terceiro interessado, bem como restabelecer, em sua plenitude, o Decreto Legislativo nº 12/2018 da Câmara Municipal de Eunápolis/BA que reprovou as contas de gestão referente ao exercício financeiro de 2015 do Ex-Prefeito Sr. Demétrio Guerrieri Neto.

Diante disso, essa nova decisão traz à tona novamente a causa de inelegibilidade prevista no art. 1ª, inciso I, alínea g, da LC64/90, conforme devidamente arguido pelo *Parquet* na AIRC de <u>ID n. 123223485.</u>

Ex positis, o Ministério Público requer a desconsideração do parecer de Id 123577522 e a repristinação do pedido original da petição da AIRC de <u>ID n.</u> 123223485, com o consequente <u>INDEFERIMENTO</u> do RRC do requerente DEMÉTRIO GUERRIERI NETO.

Eunápolis, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO RUBIALE PROMOTOR ELEITORAL

Página 1 de 1

